



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 094 DE 2020.

Dispõe sobre os critérios a serem obedecidos para a realização da Sessão Solene de Posse dos Eleitos em 15 de novembro de 2020, e da Sessão de Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal, dentro do que determina o Plano São Paulo para flexibilização da Quarentena de contenção da disseminação da COVID-19.

WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc... no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial no Ato da Mesa de nº 002, de 17 de março de 2020, no Ato da Mesa nº 003, de 27 de março de 2020, e na Portaria nº 052/2020, de 09 de junho de 2020 que institui o Plano para flexibilização da Quarentena de contenção da disseminação da COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Jaguariúna e suas alterações;

Considerando que após aumento de casos da COVID-19 e de internações, o Governo de São Paulo regrediu no Plano de Flexibilização e de Reabertura Econômica, fazendo todo o estado voltar ou permanecer na fase amarela de restrições contra o novo coronavírus (SARS-CoV-2).

Considerando que a fase amarela é mais restritiva nas medidas para evitar aglomerações e o aumento do contágio da Covid-19;

Considerando a necessidade da realização da Sessão Solene de Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos no pleito de 15 de novembro de 2020 a ser realizada em 1º de janeiro de 2021, às 10h00, conforme preceitua o Art. 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o caput do Art. 26 e da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, ainda, a realização da Sessão Especial de Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2021-2022, também, no mesmo dia 1º de janeiro, após a Sessão Solene de Posse, conforme reza o Art. 12 do Regimento Interno, combinado com o Art. 27 do Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Art. 1º - A Sessão Solene de Posse que acontecerá em 1º de janeiro de 2020, às 10h00, obedecerá a ocupação de 40% (quarenta por cento) da capacidade do recinto onde será realizada, conforme o Plano São Paulo de Flexibilização e outros institutos normativos.

§ 1º - Para a capacidade do recinto serão contados as autoridades que tomarão posse, convidados e equipes de trabalho.

§ 2º - A Sessão Solene de Posse será realizada no Boulevard do Centro Cultural de Jaguariúna, Sala Pedro Abrucês, localizada na Av. Laercio José Gothardo, s/n, nesta cidade de Jaguariúna.

§ 3º - A Solenidade será transmitida pela internet nas redes sociais e Youtube.

Art. 2º - Serão fornecidos convites individuais a todos os participantes que deverão ser apresentados na recepção para adentrar ao recinto.

Art. 3º - Não serão permitidas pessoas em pé, com exceção das Equipes de Trabalho.

Art. 4º - A Sessão Especial de Eleição da Mesa para o biênio 2021-2022 será realizada após a cerimônia de Posse dos Eleitos e acontecerá na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguariúna sendo fechada ao público, porém transmitida pelo canal da Câmara Municipal na plataforma de vídeos Youtube, na internet.

Art. 5º - É obrigado o uso de máscara de proteção facial; a medição de temperatura ao adentrar ao recinto e o uso de álcool em gel em todas as solenidades.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, afixe-se e publique-se.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 17 de dezembro de 2020

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI
Diretora Geral

PODER LEGISLATIVO DE JAGUARIÚNA**PORTARIA Nº 092/2020.-**

Constitui Comissão Especial de Sindicância para os fins que especifica.

WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc... no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo CM nº 076/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir, como adiante se vê, sob a presidência do primeiro, Comissão Especial de Sindicância, visando apurar responsabilidades sobre o constante do Processo CM nº 076/2020:

DANIELA DE OLIVEIRA BARBOSA – RG Nº 32.035.505-6;

JORGE ALEXANDRE DE CAMPOS LACERDA ORTIZ – RG nº 7.306.108-6;

FABIANO AMARAL DE BARROS – RG nº 38.768.028-7.

Art. 2º. A Comissão Especial de Sindicância, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada uma vez por igual prazo.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, afixe-se e publique-se.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 17 de dezembro de 2020

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora Geral

PORTARIA Nº 093/2020.-

Constitui Comissão Especial de Sindicância para os fins que especifica.

WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc... no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo CM nº 080/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir, como adiante se vê, sob a presidência do primeiro, Comissão Especial de Sindicância, visando apurar responsabilidades sobre o constante do Processo CM nº 080/2020:

DEISE RAMOS FERNANDES – RG Nº 15.744.342-5;

EZEQUIEL AZEVEDO DE SIQUEIRA – RG nº 47.664.099-4;

MÁRCIA CRISTINA SPADIN BIZZO – RG nº 19.624.266-6.

Art. 2º. A Comissão Especial de Sindicância, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada uma vez por igual prazo.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, afixe-se e publique-se.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 17 de dezembro de 2020

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora Geral

PORTARIA Nº 094 DE 2020.

Dispõe sobre os critérios a serem obedecidos para a realização da Sessão Solene de Posse dos Eleitos em 15 de novembro de 2020, e da Sessão de Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal, dentro do que determina o Plano São Paulo para flexibilização da Quarentena de contenção da disseminação da COVID-19.

WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc... no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial no Ato da Mesa de nº 002, de 17 de março de 2020, no Ato da Mesa nº 003, de 27 de março de 2020, e na Portaria nº 052/2020, de 09 de junho de 2020 que institui o Plano para flexibilização da Quarentena de contenção da disseminação da COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Jaguariúna e suas alterações;

Considerando que após aumento de casos da COVID-19 e de internações, o Governo de São Paulo regrediu no Plano de Flexibilização e de Reabertura Econômica, fazendo todo o estado voltar ou permanecer na fase amarela de restrições contra o novo coronavírus (SARS-CoV-2).

Considerando que a fase amarela é mais restritiva nas medidas para evitar aglomerações e o aumento do contágio da Covid-19;

Considerando a necessidade da realização da Sessão Solene de Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos no pleito de 15 de novembro de 2020 a ser realizada em 1º de janeiro de 2021, às 10h00, conforme preceitua o Art. 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o caput do Art. 26 e da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, ainda, a realização da Sessão Especial de Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2021-2022, também, no mesmo dia 1º de janeiro, após a Sessão Solene de Posse, conforme reza o Art. 12 do



Regimento Interno, combinado com o Art. 27 do Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - A Sessão Solene de Posse que acontecerá em 1º de janeiro de 2020, às 10h00, obedecerá a ocupação de 40% (quarenta por cento) da capacidade do recinto onde será realizada, conforme o Plano São Paulo de Flexibilização e outros institutos normativos.

§ 1º - Para a capacidade do recinto serão contados as autoridades que tomarão posse, convidados e equipes de trabalho.

§ 2º - A Sessão Solene de Posse será realizada no Boulevard do Centro Cultural de Jaguariúna, Sala Pedro Abrucês, localizada na Av. Laercio José Gothardo, s/n, nesta cidade de Jaguariúna.

§ 3º - A Solenidade será transmitida pela internet nas redes sociais e Youtube.

Art. 2º - Serão fornecidos convites individuais a todos os participantes que deverão ser apresentados na recepção para adentrar ao recinto.

Art. 3º - Não serão permitidas pessoas em pé, com exceção das Equipes de Trabalho.

Art. 4º - A Sessão Especial de Eleição da Mesa para o biênio 2021-2022 será realizada após a cerimônia de Posse dos Eleitos e acontecerá na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguariúna sendo fechada ao público, porém transmitida pelo canal da Câmara Municipal na plataforma de vídeos Youtube, na internet.

Art. 5º - É obrigado o uso de máscara de proteção facial; a medição de temperatura ao adentrar ao recinto e o uso de álcool em gel em todas as solenidades.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, afixe-se e publique-se.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 17 de dezembro de 2020

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora Geral